



Aprovado em

06/05/25

PODER LEGISLATIVO

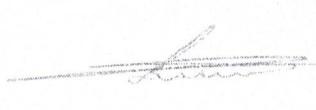
EXMO. °. SR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SEROPÉDICA

INDICAÇÃO N° 274/2025

A Vereadora **Luciana Alves Silva das Chagas**, no uso de suas atribuições legais, indica a mesa, ouvido o plenário, oficie o Exmo.º Senhor Prefeito **Lucas Dutra dos Santos** para que através da Secretaria da mulher em parceria com os órgãos competentes, a implantação da Casa da mulher Seropedicense.

JUSTIFICATIVA

A Casa da Mulher Seropedicense será um centro de atendimento humanizado e integrado que visa acolher e prestar apoio às mulheres em situação de violência. Sua importância se destaca por diversos fatores, sendo essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à proteção dos direitos das mulheres. Em primeiro lugar, a Casa reúne, em um mesmo espaço, diversos serviços especializados, como delegacia da mulher, juizado especializado, defensoria pública, Ministério Público, atendimento psicossocial, além de apoio para a autonomia econômica. Essa centralização facilita o acesso da mulher aos seus direitos, evitando o desgaste emocional e físico de buscar ajuda em diferentes órgãos espalhados pela cidade. Além disso, a Casa da Mulher Brasileira promove um atendimento humanizado, com profissionais capacitados para lidar com situações de violência de gênero, o que contribui para o rompimento do ciclo de violência e para a construção de uma nova perspectiva de vida para as vítimas. Outro aspecto relevante é que a Casa também atua na prevenção da violência, por meio de ações educativas, rodas de conversa. Assim, contribui não só para o acolhimento das vítimas, mas também para a transformação cultural e social. Portanto, a Casa da Mulher Seropedicense é de extrema importância para o fortalecimento da rede de proteção à mulher, oferecendo um atendimento ágil, seguro e acolhedor, essencial para garantir dignidade, justiça e cidadania às mulheres do nosso município.


Luciana Alves Silva das Chagas

Vereadora

Câmara Municipal de Seropédica
RECEBIDO
09/04/2025
Ass.: Alme Mascarenhas de Oliveira
Agente Administrativo
Matrícula: 3351

Sala das Sessões 09 de abril de 2025.